



**PORTARIA Nº 03/2021/DPMG/IPATINGA.**

Considerando tratar-se de feriado do município de Ipatinga/MG o dia 29 de Abril (Aniversário da Cidade), conforme previsão da Lei Municipal n. 1.676 de 27 de abril de 1.999;

Considerando que o Poder Judiciário e demais repartições públicas locais não possuem expediente em referidas datas;

Considerando o disposto na Deliberação de n. 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Defensoria Pública;

Considerando as disposições do artigo 4º e parágrafos da aludida Deliberação de n. 08/2011;

Resolvo determinar a suspensão do expediente na unidade de Ipatinga da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no dia 29 de Abril (Aniversário da Cidade).

Após a regular autorização, fixe-se cópia da presente em local visível ao público e no painel do fórum local.

Ipatinga, 22 de abril de 2021.

Mônica Aparecida Marçal Silva  
Defensora Pública – MADEP 0518  
Coordenadora Local – Coordenadora Regional do Vale do Aço